



QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018-SECOMP CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, sito à Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, nº S/N, CEP 62.010-970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, casado, CPF nº 057.524.963-30 e RG nº 2002031067546 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo no Município de Sobral, CEP 62010-790, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018-SECOMP/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Aditivo no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BRASIL (Convênio nº 042/CIDADES/2017), de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 38.378,89 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 40.031,49 (quarenta mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento) do valor do Contrato, e R\$ 1.652,60 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P068884/2019), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos acombinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

Sobral - CE, em 29 de abril de 2019.

R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LTDA

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: auto flovante R. Moercas

CPF: 813.096.943-00

Assinatura:

Nome: Tawana Tereza de C. Pinheiro

CPF: 044779. 503-14

Assinatura: ORinhus